

**LEI N.º 216
DE 20 DE OUTUBRO DE 2014**

Institui e inclui o **Dia do Ciclista** no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Cristóvão, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO,
Estado de Sergipe,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica instituído o **Dia do Ciclista** sempre no último domingo de setembro de cada ano e incluído na Lei que dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos deste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover os meios necessários à implementação, planejamento e execução da programação dos eventos pertinentes, pelo caráter educacional, tudo na conformidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão, 20 de outubro de 2014; 193º da Independência, 126º da República.


RIVANDA FARIAS DE OLIVEIRA BATALHA
PREFEITA MUNICIPAL


Maria José de Souza e Sousa
Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão